



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 95

DECRETA LUTO OFICIAL

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

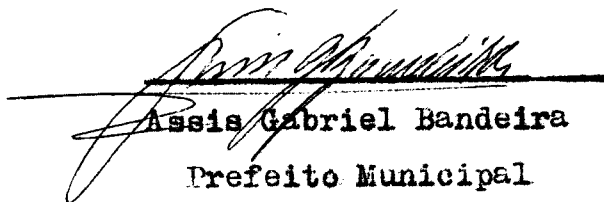
Considerando o súbito desaparecimento do ex-Prefeito, de saudosos memórias, Rigoletto Andreoli:

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial por três dias, - hasteando-se a bandeira do Brasil e a do município a meio-pau.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de seis de junho de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de junho de 1.976.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal